02.ª Sessão Data 14/02/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE LEI N. 005/23
(Vereador Whellitoı Silva)

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ALCOOLISMO E INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ALCOOLISMO NO MUNÍCIPIO DE PRAIA GRANDE."

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de combate ao alcoolismo no Município de Praia Grande, que passa a integrar o calendário oficial do Município a ser comemorada na teceira semana do mês de fevereiro.

Art. 2° - A instituição da Semana Municipal de combate ao alcoolismo tem com propósito conscientizar a população sobre a doença, suas consequências e meios de prevenção.

Art. 3º - A secretaria competente poderá organizar campanhas de orientação sobre o alcoolismo, podendo realizá-las através de parcerias com membros da iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as diaposições em contrário.

Câmara Municipal de Praia Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Vereador Whelliton Silva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal de combate ao alcoolismo em nosso Município, a ser realizado, anualmente, na terceira semana do mês de fevereiro.

A iniciativa tem o intuito de divulgar e potencializar campanhas desenvolvidas em parceria entre instituições especializadas no combate ao alcoolismo nos programas de saúde elaborados pelo Poder Executivo Municipal aperfeiçoando assim os projetos e produzindo resultados mais satisfatórios.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, mais de 3% da população brasileira acima de 15 anos de idade é considerada alcoólatra. Parece pouco, mas essa porcentagem equivale a mais de 4 milhões de pessoas.

O consumo de álcool está ligado e diversas consequências tanto para o indivíduo que consome como para todos aqueles que estão a sua volta. Consequências como acidentes no trânsito, problemas no trabalho, com a família e violência interpessoal, têm sido o foco de interesse e de atenção pública.

Sendo assim, a sociedade tem o dever de ter acesso a maiores informações e esclarecimentos em relação a prevalência da dignidade da pessoa humana, conscientizando a população no que diz respeito as consequências causadas pela bebida alcoólica para o indivíduo que consome, para aqueles que estão a sua volta e para a sociedade como um todo.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Praia Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Vereador Whelliton Silva

Protocolado sob o número **180/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 15 de fevereiro de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral